

MOÇÃO Nº 21.896/2018

De congratulações ao povo de Feira de Santana,
pelos festejos em louvor e
veneração a Senhora Sant'Ana, padroeira da
cidade.

O deputado, abaixo signatário, com amparo nas disposições regimentais, vem inserir nos anais desta Casa Legislativa VOTOS DE CONGRATULAÇÕES ao povo de Feira de Santana pelos festejos em louvor e veneração a SENHORA SANT'ANA, padroeira da cidade.

É com grande alegria que o povo de Feira de Santana começa o mês de julho. Mês de Senhora Sant'Ana, padroeira da cidade. Todos os anos a cidade se prepara para comemorar a festa de Senhora Sant'Ana, um dos mais importantes eventos religiosos e populares da cidade, sendo o dia 26 a data magna dedicada a Padroeira.

Santa Ana ou Sant'Ana, mãe da Virgem Maria e avó de Jesus Cristo. Os dados biográficos sobre os pais de Maria foram legados pelo Proto-Evangelho de Tiago. Sant'Ana, cujo nome hebraico significa "Graça", pertencia à família do sacerdote Aarão e seu marido São Joaquim pertencia à família real de Davi. São Joaquim fora censurado pelo sacerdote Ruben por não ter filhos, Sant'Ana já era idosa e estéril. Confiando no poder divino, São Joaquim retirou-se ao deserto para rezar e fazer penitência. Ali, um anjo do Senhor lhe apareceu dizendo que Deus havia ouvido suas preces. Tendo voltado ao lar, algum tempo depois, Sant'Ana ficou grávida. A paciência e a resignação com que sofriam levaram-lhes ao prêmio de ter por filha aquela que havia de ser a Mãe de Jesus.

Feira de Santana, Bendita seja, com as bençãos de Senhora Sant'Ana, que no dia 26 de julho comemora a sua data católica mais significativa.

Aos filhos desta terra querida, que com fé inabalável em sua Padroeira, Senhora Sant'Ana, venho desejar votos de que todas as Graças sejam alcançadas, pelas mãos dessa Santa abençoada, que, junto a Jesus Cristo, interceda sempre por cada um de nós.

Dê-se ciência da presente Moção ao Arcebispo de Feira de Santana, a Prefeitura e a Câmara Municipal de Feira de Santana.

Sala das Sessões, 16 de julho de 2018

Deputado Targino Machado